



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.885, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

**Institui e inclui no calendário do município o “Dia Internacional dos Contadores de Histórias”, 20 de março.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial do Município o “Dia Internacional dos Contadores de História”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de março.

**Art. 2º** Poderão ser realizadas ações Municipais de desenvolvimento cultural, voltadas à formação de contadores de histórias para atuação em salas de leitura e bibliotecas, promoção dos agentes multiplicadores da cultura que atuem em suas comunidades, bem como o incentivo aos festivais, festas, feiras e outros eventos culturais já existentes no Município e criação de novos, visando estimular a diversificação da produção local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de outubro de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**